

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:				
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA POLIESPORTIVA IPIRANGA		CNPJ: 28.168.658/0001-26		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa		
ENDEREÇO: RUA ESPUMOSO, 1085				
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPOS BORGES	U.F. RS	CEP: 99435-000	TELEFONE: 54 3326 1268 – 55 996945140
Conta Corrente 36641-2	Banco 748	Agência 0218	Praça de Pagamento Campos Borges	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: SIDINEI TOLEDO SOARES				CPF: 734.726.970-91
PERÍODO DE MANDATO: 4 ANOS, PODENDO SER RECONDUZIDO EM ASSÉMBLEIA	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9059008822 / SSP/PC RS		CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RINCÃO DOS TOLEDOS INTERIOR VRS 817				CEP: 99435-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: ESPORTE, CULTURA E VIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO 31 DE DEZEMBRO/2024
PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS.		
OBJETO DE PARCERIA: A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA POLIESPORTIVA IPIRANGA, PARA AUXILIAR COM AS DESPESAS DE INSTRUTORES PARA AS OFICINAS DE FUTSAL (SUB 07, 09, 11, 13, 15 E 17), VÔLEI, VIOLÃO, GAITA E BALLET.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: ENVOLVER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM OFICINAS DESPORTIVAS E CULTURAIS, EM TURNO INVERSO AO ESCOLAR, CONTRIBUINDO ASSIM PARA OFERECER MELHOR QUALIDADE DE VIDA NO CONVÍVIO FAMILIAR E NA SOCIEDADE, INCENTIVANDO A CULTURA E O ESPORTE.		

3. OBJETIVOS
3.1. GERAIS PROPORCIONAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA ESCOLINHA POLIESPORTIVA IPIRANGA ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS QUE ENRIQUEÇAM SUA FORMAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, FOMENTANDO A CIDADANIA E A PRÁTICA DO BEM COMUM, O CONVÍVIO FAMILIAR E SOCIAL, COM HUMILDADE, CORAGEM, RESPEITO, RESPONSABILIDADE

E AMOR. ATENDENDO APROXIMADAMENTE 150 CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.

3.2. ESPECÍFICOS

1. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INSERÇÃO E RELACIONAMENTO FAMILIAR E SOCIAL PROPORCIONANDO OFICINAS DE ESPORTE, ARTE E CULTURA.
2. ATRAVÉS DAS OFICINAS DE FUTSAL PRETENDE-SE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO NOS ASPECTOS FÍSICOS, SOCIAIS, PSICOLÓGICOS, MOTORES E COGNITIVAS.
3. ATRAVÉS DAS COMPETICOES ESPORTIVAS ENSINAR SOBRE O GANHAR E PERDER E COMO ENFRENTAR AS DIFICULDADES;
4. INTRODUIZIR, ATRAVÉS DO BALLE, OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E ESTÉTICOS DA DANÇA CLÁSSICA E RÍTMICA, PROPICIANDO CONSCIÊNCIA CORPORAL, SOCIALIZAÇÃO, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E POTENCIALIDADES PARA A AMPLIAÇÃO DE SEU REPERTÓRIO GESTUAL, MUSICAL, VISUAL E CONSEQUENTEMENTE, DA SUA LEITURA DE MUNDO.
5. APRENDER ATRAVÉS DA OFICINA DE GAITA A CULTURA GAÚCHA, ESTÍMULOS AUDITIVOS, DE COORDENAÇÃO MOTORA E RÍTMO.
6. COM A OFICINA DE VIOLÃO, O ALUNO DEVE SER CAPAZ DE TOCAR UM INSTRUMENTO MUSICAL QUE REQUER PACIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO, MOTIVAÇÃO, PERSISTÊNCIA E GOSTO PELA MÚSICA. DESPERTAR TALENTOS MUSICAIS QUE PODEM COM A MÚSICA, MELHORAR A AUTOESTIMA E A ALEGRIA DE VIVER.
7. ATRAVÉS DA OFICINA DE VÔLEI A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE DIVERSAS IDADES, A PRÁTICA DE ESPORTE, INSTIGANDO A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, A INTERAÇÃO E TROCA.
8. PROPORCIONAR COM TUDO ISSO MAIOR CAPACIDADE PARA A UMA DEFINIÇÃO PROFISSIONAL COM RESPONSABILIDADE E UMA INCLUSÃO SOCIAL DIGNA, LONGE DAS DROGAS, DA VIOLÊNCIA, DO CONTROLE DO USO DE APARELHOS ELETRONICOS E MÍDIA ATRAVÉS DO USO RACIONAL E RESPONSÁVEL DAS REDES SOCIAIS, DA CAPACIDADE CRÍTICA E DO ENVOLVIMENTO NAS AÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DA COMUNIDADE.

4. METODOLOGIA:

O PRESENTE PROJETO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, LEVA EM CONTA A REALIDADE FAMILIAR E SOCIAL ONDE SE DESENVOLVE QUE ESTRATÉGIAS E AÇÕES PODEM MUDAR A PRÁTICA SOCIAL QUE PODE TRANSFORMAR A REALIDADE E O COTIDIANO PARA UM AMBIENTE SAUDÁVEL, ACOLHEDOR E BOM DE SE VIVER.

A METODOLOGIA LEVA EM CONSIDERAÇÃO, A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ACOLHEDORA E RESPEITOSA, QUE RECONHEÇA E VALORIZE AS EXPERIÊNCIAS DOS ALUNOS ATENDENDO AS SUAS DIFERENÇAS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE MODO A CONTRIBUIR PARA EFETIVAR A INCLUSÃO FAMILIAR E SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS NESTE PROJETO.

O CRONOGRAMA DOS HORÁRIOS, LOCAIS DAS OFICINAS E GRUPOS ATENDIDOS FOI ELABORADO CONFORME DISPONIBILIDADE DOS ORIENTADORES, RECURSOS DISPONÍVEIS E INTERESSE DOS ALUNOS MATRICULADOS, ATENTANDO SEMPRE PARA O INCENTIVO A FREQUENCIA ESCOLAR, SENDO AS OFICINAS REALIZADAS NO TURNO INVERSO AO ESCOLAR.

CADA TURMA TERÁ 2 HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDOS EM DOIS TURNOS. AS TURMAS SÃO ORGANIZADAS POR IDADE E POR FACILIDADE DE HORÁRIO CONFORME DISPONIBILIDADE DA FAMÍLIA.

A FAMÍLIA É RESPONSÁVEL POR LEVAR E BUSCAR A CRIANÇA NO LOCAL DA OFICINA, E TAMBÉM EM CASO DE ACIDENTE TANTO NO PERCURSO QUANTO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NA OFICINA.

PROBLEMAS DISCIPLINARES SERÃO RESOLVIDOS CONFORME REGIMENTO INTERNO. CADA ORIENTADOR TRABALHA APROXIMADAMENTE 10 HORAS SEMANAIS NAS OFICINAS DE FUTSAL, VIOLÃO, BALLE, GAITA E VÔLEI.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Oficinas	Carga Horária Semanal	Objetivo	Ações	Meta	Responsabilidade.
Futsal Violão Gaita Ballet Vôlei	10h (cada oficina)	Através das oficinas de pretende-se contribuir para o desenvolvimento global do aluno nos aspectos físicos, sociais, psicológicos, motores e cognitivos.	-Conhecimento sobre a história das oficinas em suas áreas específicas. -Participação em treinos ensaios e competições. -Participação em eventos municipais e regionais voltados a temática da oficina. -Participação em eventos organizados pela Direção. -Cuidados com o ambiente que frequente e uniformes.	Alcançar uma frequência de 75% e aproveitamento de 70% dos alunos frequentes.	-Orientador -Direção. -Pais - Alunos -Apoiadores

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: PROPORCIONAR ATRAVÉS DE TODAS AS OFICINAS MAIOR CAPACIDADE PARA A UMA DEFINIÇÃO PROFISSIONAL COM RESPONSABILIDADE E UMA INCLUSÃO SOCIAL DIGNA, LONGE DAS DROGAS, DA VIOLÊNCIA. FAZENDO COM QUE DURANTE AS ATIVIDADES OS JOVENS TENHAM CONTROLE DO USO EXCESSIVO DE CELULAR, AFASTANDO DE AMBIENTES NOCIVOS E DESENVOLVENDO A CAPACIDADE CRÍTICA E NO ENVOLVIMENTO NAS AÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DA COMUNIDADE.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: O REGISTRO DE DESEMPENHO DO ALUNO NAS RESPECTIVAS OFICINAS É CONSTITUÍDO PELA OBSERVAÇÃO DE SUA FREQUÊNCIA, PRODUÇÃO NAS OFICINAS, DEDICAÇÃO E EMPENHO, PONTUALIDADE, CUIDADOS COM SEU MATERIAL E COM O LOCAL DAS OFICINAS. ONDE CADA ALUNO DEVE CUMPRIR AS REGRAS DO REGIMENTO INTERNO E AS ORDENS DADAS PELOS ORIENTADORES, ATITUDES DE RESPEITO AOS COLEGAS, COMPANHEIRISMO, RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE. RECEBER VISITANTES COM EDUCAÇÃO E RESPEITO QUANDO EM JOGOS E COMPETIÇÕES OU APRESENTAÇÕES CULTURAIS, AUXILIAR COLEGAS NA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES APRESENTADAS, RESPEITAR QUANDO UM COLEGA COMETE UM ERRO, SABER APLAUDIR E SABER VIVENCIAR VALORES FUNDAMENTAIS COMO ÉTICA, RESPEITO, HONESTIDADE, SABEDORIA, PACIÊNCIA, PRUDÊNCIA, SOLIDARIEDADE E AMIZADE.

A INVESTIGAÇÃO CONTÍNUA DEMANDA RIGOR METODOLÓGICO, QUE SE TRADUZ POR REGISTROS SIGNIFICATIVOS, SINALIZANDO AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PELA DIREÇÃO E ORIENTADORES DAS OFICINAS.

OS REGISTROS GARANTEM TAMBÉM A SOCIALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO PROCESSO QUE PERMITE SUPERAR IMOBILISMO E CONTRIBUI PARA A EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO.

A AVALIAÇÃO SERÁ PERMANENTE E CONTÍNUA FEITA PELO ORIENTADOR OU EM GRUPO.

A CADA DOIS MESES SERÁ FEITA UMA AVALIAÇÃO COM OS ORIENTADORES E DIREÇÃO PARA DETECTAR PROBLEMAS, BUSCAR SOLUÇÕES, FAZER ENCAMINHAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO E AVALIAR O DESEMPENHO DE CADA TURMA EM SUAS RESPECTIVAS OFICINAS.

COMPETE AO PRESIDENTE, EM CONJUNTO COM O ORIENTADOR CHAMAR OS PAIS, ENCAMINHAR CONVITES, CONVIDAR PARA REUNIÕES OU PARA RESOLVER PROBLEMAS RELACIONADO A ALGUM COMPONENTE DO GRUPO EM ESPECIAL.

A FREQUÊNCIA, TEMAS ABORDADOS, OBSERVAÇÕES IMPORTANTES, SERÁ FEITO EM

CADERNO DE CHAMADA QUE CADA ORIENTADOR ORGANIZARÁ CONFORME O DECORRER DAS ATIVIDADES. TAMBÉM DEVE SER FEITA UMA AUTOAVALIAÇÃO TRIMESTRAL QUE SERVE COMO DIAGNÓSTICO PARA OS ORIENTADORES.

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE (estimado)	INÍCIO	TÉRMINO
1	FUTSAL CATEGORIA SUB 7	ATLETAS	23	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
2	FUTSAL CATEGORIA SUB 9	ATLETAS	24	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
3	FUTSAL CATEGORIA SUB 11	ATLETAS	17	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
4	FUTSAL CATEGORIA SUB 13	ATLETAS	14	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
5	FUTSAL CATEGORIA SUB 15	ATLETAS	20	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
6	FUTSAL CATEGORIA SUB 17	ATLETAS	09	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
7	FUTSAL CATEGORIA SUB 18	ATLETAS	06	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
8	OFICINA DE BALLET	BAILARINAS	30	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
9	OFICINA DE VIOLÃO	ALUNOS	15	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
10	OFICINA DE GAITA	ALUNOS	06	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024
11	OFICINA DE VÔLEI	ALUNOS	23	ASSINATURA DO TERMO	31/12/2024

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

7.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			R\$35.000,00		R\$35.000,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 35.000,00			R\$ 25.500,00		

7.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

--	--	--	--	--	--	--

8. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	CREDOR	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Jurídica				
Contador	GMGH SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 19.293.033/0001-03	10	450,00	4.500,00
OFICINA DE VIOLÃO	JULIA KUHN CNPJ 05.138.348/0001-63	10	1.600,00	16.000,00
FUTSAL SUB 07,09,11,13,17 E 18 E VOLEIBOL	SANDRO TELMAR HUNING CNPJ 53.794.982/0001-05	10	6.500,00	65.000,00
OFICINA DE GAITA	IÚRI GHENO CNPJ 32.866.960/0001-25	10	1.500,00	15.000,00
OFICINA DE BALLET	DIENEFER BATISTA VILARINHO CNPJ 32.060.328/0001-90	10	3.000,00	30.000,00
TOTAL				130.500,00

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 15 dias contados do término da vigência.


9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Após a apresentação da prestação de contas, no prazo de 15 dias, constatada irregularidades ou omissão, será concedido o prazo de até 30 dias, prorrogável por igual período, para Entidade sanar irregularidades ou cumprir obrigação sem prejuízo das demais medidas administrativas.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.


SIDINEI SOARES DE TOLEDO - PRESIDENTE

CAMPOS BORGES, 04 DE MARÇO DE 2024